



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
*Estado de São Paulo*  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO OPERATIVO.**

**1 – INTRODUÇÃO.**

O Plano Operativo, com o programa de trabalho e a proposta financeira da entidade, deverão representar o conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para o trabalho técnico gerencial definido no objeto do chamamento.

O proponente deverá apresentar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista.

O projeto apresentado deverá conter a descrição sucinta e clara da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, contextualizando a população beneficiada, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos, levando em conta, para tanto, o perfil socioeconômico e epidemiológico dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

Deverá apresentar a descrição do modo como será feita a gestão dos programas a serem realizados e a articulação com a rede de serviços já existentes.

Na formulação do Plano Operativo, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

Este Anexo destina-se a orientar os interessados para elaboração do projeto a ser apresentado, que deve conter obrigatoriamente todos os seus itens indicados neste roteiro listados em um índice que apresentará cada item. Sendo um roteiro, eventual ausência de previsão de rubrica de despesa ou previsão de interesse da proponente, deverá ser esta incluída em sua proposta, que deverá contemplar, como dito, todos os custos e condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
*Estado de São Paulo*  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**2 – ESPECIFICAÇÕES PARA O PLANO OPERATIVO.**

**A. ÍNDICE DO DOCUMENTO.**

O Índice deverá relacionar todos os tópicos e as respectivas folhas em que se encontram.

**B. TÍTULO.**

O Plano Operativo deverá abranger o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIFICAMENTE NAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, PEDIATRIA E GINECOLOGIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA.

**C. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL.**

A proposta técnica com o correspondente plano de trabalho deverá conter as metas de equipe mínima e de produção de cada profissional, pela unidade e serviço de saúde contratualizados e as informações relacionadas aos serviços assistenciais, contemplando ainda:

- a) Avaliação do desempenho de cada profissional, registradas por meio de questionário, que deverá ser aplicado semestralmente;
- b) Controle e apontamentos da frequência dos funcionários contratados pela Organização Social, com os Contratos de Gestão celebrados;
- c) Implantação de Livro Ponto para controle de frequência dos funcionários contratados pela Organização Social, em todos os locais de trabalho;
- d) Fornecimento de equipamentos de proteção individual, uniforme e crachás de identificação aos profissionais das equipes de trabalho;
- e) Assistência em situações de surto ou emergência em Saúde Pública declaradas pelo Município;
- f) Cumprimento de todas as normas e instruções operacionais estabelecidas pelo Município, Estado ou União;
- g) Assegurar processo de educação continuada, visando à formação e aperfeiçoamento dos profissionais;
- h) Promover periodicamente ações de Educação Permanente voltadas à qualificação das equipes e à humanização do atendimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
*Estado de São Paulo*  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Este item deverá caracterizar, ainda, o Modelo Gerencial, descrevendo:

1. As rotinas dos procedimentos da estratégia da saúde da família que caracterizem os serviços nas Unidades Básicas de Saúde;
2. Ações voltadas à qualidade relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes, além da implantação de serviço de acolhimento, quando o caso;
3. Ações gerais a serem desenvolvidas, visando concretizar os objetivos estabelecidos, devendo cada ação demonstrar os procedimentos que serão adotados para execução dos objetivos do projeto, tendo em vista maximizar a eficiência na realização dos mesmos.
4. Descrição da proposta para os Recursos Humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horária de trabalho, provisionamento, incidência de encargos patronais e ainda a previsão de postos de trabalho voluntário, da composição da equipe técnica responsável, indicando separadamente os membros da equipe técnica que serão direcionados à gestão e/ou à execução das atividades findas de meio, e demais colaboradores eventualmente existentes;
5. As estratégias que serão adotadas para o sucesso da implantação do modelo, considerando o impacto da mudança de paradigma do atual modelo existente, a mudança de clima e cultura organizacional, a gestão de pessoal, a melhoria na eficiência, eficácia e efetividade;
6. Descrição da Organização de Serviços;

#### **D. PROPOSTA DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL**

As atividades a serem desempenhadas correspondem ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, garantida a assistência universal e gratuita à população. A proponente deverá apresentar planilha com a discriminação da despesa mensal necessárias, assegurando, sempre que possível, atividades de natureza assistencial.

#### **E. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL**

O Dimensionamento de Pessoal deverá ser realizado de acordo com o cronograma de metas físicas.

Deverá ser apresentado o quadro completo de recursos humanos por serviço e categoria profissional, com a jornada ou carga horária de contratação, considerando o quantitativo necessário para a execução do objeto do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
*Estado de São Paulo*  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**F. PROPOSTA DE DESPESAS E INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.**

A ENTIDADE deverá prover os gastos necessários e obrigatórios visando a execução das atividades, de acordo com as quantidades mínimas presente no Edital.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS**

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
GENERALISTAS	40	08
GINECOLOGISTA	20	01
PEDIATRA	20	01

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO**

<b>Unidade Básica de Saúde</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CH</b>
VILA LOPES	4	40
VILA CONDE	4	40
VILA NIWA	4	40
STA TERESA	8	40
SÃO JOÃO	4	40
CENTRO	8	40
PQ.AMERICA	4	40
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	

RECURSOS FINANCEIROS:

**MENSAL:** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**12 (DOZE) MESES:** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )